



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 065/2025

Proposio : Projeto de Lei n 044/2025
Autoria : Executivo
Assunto : Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar de dotao oramentria por anulao de ficha.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito suplementar de dotao oramentria por anulao de ficha.

Art. 2. A autorizao para o crdito suplementar ser coberta por meio da anulao de dotao oramentria, conforme a necessidade de remanejamento de valores para a aquisio de materiais de consumo e contratao de servios. O objetivo  garantir a matria-prima necessria s reformas nas unidades escolares, a compra de materiais de expediente e escolares, bem como atender s demandas relacionadas  contratao de servios de terceiros – pessoa jurdica, assegurando a continuidade e a eficincia dos servios prestados.

ANULAR – Ficha n 233 – 02.06.08 –
12.361.0142.2021.0000 – Fonte 05 – Valor: R\$ 180.000,00

REFORAR – Ficha n 174 – 02.06.02 –
12.365.0160.2017.0000 – Fonte 05 – Valor: R\$ 110.000,00

REFORAR – Ficha n 178 – 02.06.02 –
12.365.0160.2017.0000 – Fonte 05 – Valor: R\$ 70.000,00

Art. 3. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 13/08/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio